

Resolução nº : 1080/2000
Protocolo nº : 227593/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.12875/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.21575/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente